

Juízo da Comarca de Malacacheta – Vara Única

---

**Procedimento Destinação Verbas Pecuniárias**

**DECISÃO**

O Conselho da Comunidade requereu prorrogação do prazo de entrega do projeto no presente edital, sob a alegação de que houve o vencimento do mandato da Diretoria do referido conselho, sem que houvesse renovação e, assim, não tem tempo hábil até o fim da data prevista para a entrega do projeto para regularizar a situação.

Decido.

Tendo em vista que o Conselho da Comunidade é a entidade que colabora diretamente com a execução das penas, sendo uma das principais beneficiárias da destinação das verbas pecuniárias, defiro o pedido de prorrogação pelo prazo de 15 dias, vencendo-se em 22 de junho de 2018.

Façam-se as comunicações e publicações necessárias.

Desde já designo as servidoras Thayane Lopes Barros, Raquel Aparecida Pinheiro e Juliana Guedes Cordeiro para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante referente ao presente edital.

Malacacheta, 07 de junho de 2018.

  
**RENZO GIACCOMO RONCHI**

**Juiz de Direito**